



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Edital CDCC 003/2022

A Diretora do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) da USP torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 2 (duas) vagas para a função de estagiário junto ao Programa de **Visitas Monitoradas do CDCC/USP**, com a finalidade específica de complementar a formação do estudante por meio de atividades relacionadas às visitas monitoradas em espaço não formal, nos termos da Lei 11.788/2008.

1. Da atuação

1.1. Recepção e acompanhamento de visitas agendadas ou espontâneas oferecidas pelo CDCC; elaboração de material didático e de divulgação científica relacionados à visitas oferecidas pelo CDCC e apoio a projetos na área de ensino de ciências desenvolvidos pelo CDCC junto à professores e alunos da educação básica. Informações complementares sobre a atuação podem ser consultadas no documento: "Plano de trabalho para estágio no Programa de Visitas Monitoradas do CDCC/USP – Edital CDCC 003/2022" disponível no endereço: <https://cdcc.usp.br/wp-content/uploads/sites/512/2022/03/Plano-de-Trabalho-Visitas-003-2022.pdf>

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 21 a 27 de março de 2022. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados, em formato .pdf, via e-mail para diretoria@cdcc.usp.br, até às 23h59 do dia 27 de março de 2022.

2.2. O CDCC não terá responsabilidade por solicitação de inscrição não realizada devido a fatores que inviabilizem a transmissão de dados ou por motivos de ordem técnica dos computadores.

2.3. Poderão candidatar-se ao estágio os alunos matriculados em cursos de graduação nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Ambientais, Matemática e Arquitetura. Os candidatos devem estar cursando a partir do terceiro período e com previsão de conclusão do curso não antes de dezembro de 2022.

2.4. O estagiário selecionado será remunerado mediante bolsa de complementação educacional, cujo valor mensal será de R\$ 682,49, além de auxílio transporte diário, em jornada de atividade em estágio de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias de segunda a sábado, sem vínculo empregatício com o CDCC-USP.

2.5. O estágio terá a duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, excepcionalmente, por termo de aditamento. As partes poderão denunciar o fim do Termo de Compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão no fim do estágio.

2.6. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição - **Anexo I**. Este deverá ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado, para o envio.
- b) Histórico Escolar, no qual devem constar todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), além de informação sobre os critérios de aprovação (nota ou conceito mínimo).
- c) Curriculum Vitae.



2.7. O candidato que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 2.6 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

2.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais canceladas.

3. Do processo seletivo

3.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1ª etapa: Avaliação do rendimento acadêmico e análise do curriculum vitae (Eliminatória). O resultado preliminar da primeira etapa da seleção será divulgado no site www.cdcc.usp.br no dia 29 de março de 2022 até às 17h00.

2ª etapa: Entrevista (Classificatória). Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa.

3.2. As entrevistas serão realizadas no período de 31 de março a 04 de abril de 2022, nos turnos matutino e vespertino, a combinar, mediante contato prévio com os candidatos para agendamento do horário da entrevista.

3.3. O resultado da etapa da entrevista será divulgado no site www.cdcc.usp.br no dia 05 de abril de 2022.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição telefone de contato e e-mail, para viabilizar o agendamento do horário da entrevista, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

3.6. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

- a) maior nota na análise de histórico escolar e curriculum vitae;
- b) maior nota na pontuação da entrevista.

4. Dos recursos

4.1. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de divulgação do resultado em cada etapa da seleção.

4.2. O recurso deverá ser impetrado mediante formulário disponível no CDCC e entregue pessoalmente ou por meio de portador na Administração do CDCC, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

5. Da contratação

5.1. O candidato classificado será convocado para a contratação mediante contato via telefone ou e-mail pela Administração do CDCC.

5.2. Para a contratação, o candidato classificado deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail de



convocação, os documentos listados abaixo, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- comprovante de matrícula no curso de graduação, reconhecido pelo MEC;
- histórico escolar;
- cédula de identidade;
- cadastro de pessoa física;
- título de eleitor;
- comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino;
- comprovante de residência;
- comprovante de vacinação – covid 19;
- número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.

5.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no item 2.3 implicará em sua exclusão do processo seletivo.

5.4. A contratação de aluno externo à USP fica condicionada à existência de convênio entre a Universidade de origem do candidato e a USP.

5.5. A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável emitido pela Comissão de Graduação do curso ao qual o mesmo está vinculado ou órgão equivalente.

6. Da validade

6.1. O presente processo seletivo terá a validade de 6 (seis) meses, a contar da data de Homologação do resultado pela Diretora do CDCC, podendo ser prorrogado por igual período.

7. Disposições finais

7.1. O estagiário deverá elaborar relatórios durante o período de estágio e encaminhá-los para consideração do supervisor do estágio.

7.2. Mediante o relatório apresentado pelo estagiário o supervisor do estágio elaborará relatórios periódicos de desempenho, cientificando o supervisor da instituição de ensino e o estagiário.

7.3. O supervisor responsável pelo estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do estagiário, mediante justificativa que deverá ser apreciada pela Diretora do CDCC.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO: PROGRAMA DE VISITAS CIENTÍFICAS DO CDCC

I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO			
Nome:			
Data de nascimento: / /		CPF:	
Se aluno USP, número de matrícula:			
Carteira de identidade n°:		Órgão expedidor:	
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
II - ESCOLARIDADE			
Curso:			
Semestre do curso:			
III – TURNO DE PREFERÊNCIA (indique a disponibilidade de turnos/horários e dias)			
Matutino	ter ()	qua ()	qui () sex () sábado ()
Vespertino	seg ()	ter ()	qua () qui () sex ()
Declaro ter conhecimento das normas descritas no Edital CDCC 003/2019 e estar ciente que a inobservância dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição.			
São Carlos, _____ de _____ de 2022			

Assinatura do candidato			